



# SINTECT/GO

Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Suas Subsidiárias no Estado de Goiás – SINTECT/GO

Informe SINTECT/GO N<sup>o</sup> 02/2015 – Aparecida de Goiânia, 17 de março de 2015

Aos trabalhadores da base,

## **Conselho Deliberativo do POSTALIS decide que trabalhador deve arcar com os prejuízos do fundo. Sindicato convoca assembleia para deliberar sobre aumento da Contribuição Extraordinária**

Em reunião realizada no último dia 05 de março, os membros do Conselho Deliberativo do POSTALIS decidiram, por 05 X 01, elevar a **cobrança de Contribuição Extraordinária de 3,94% para 25,98%**. O aumento representa um percentual de 600% e irá incidir, mensalmente, sobre o Benefício Proporcional Saldado (PBD) **pelo período de 15 anos e cinco meses**, podendo ser reajustado anualmente.

A diretoria do SINTECT-GO considera abusiva, imoral e injusta a cobrança que reduzirá os baixos salários dos trabalhadores, que contribuíram ao longo de vários anos para garantir uma complementação decente de suas aposentadorias.

Para fazer frente à decisão do Conselho, e impedir que os trabalhadores tenham mais prejuízos, o sindicato convoca a categoria para participar da **Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada nesta quinta-feira, 19 de março, na sede do sindicato, e das Assembleias Regionais, em Anápolis, Caldas Novas, Catalão, Itumbiara, Mineiros, Jataí, Rio Verde e Uruaçu**, conforme Boletim do SINTECT-GO, N<sup>o</sup>02 de 2015, divulgado a partir desta segunda-feira, 16.

Na assembleia, os trabalhadores deliberarão sobre o não pagamento da contribuição extraordinária de 25,98% sobre o PBD do POSTALIS. E também decidirão sobre a decretação do Estado de Greve por melhores condições de trabalho, melhorias no Plano de Saúde, contra a Correios-Par, e em defesa dos empregos dos trabalhadores diante da reestruturação da ECT.

Após a assembleia, se a categoria deliberar contra o desconto, o SINTECT-GO irá notificar os Correios, com a cópia da ata, cópia da lista de presença e um ofício, afirmando que os trabalhadores da DR/GO não concordam com a contribuição e não autoriza a empresa a fazer o desconto em seus contracheques.

Informamos que qualquer desconto no contracheque do trabalhador deve ter a autorização prévia do mesmo, e se ele não autorizar os Correios, o desconto não pode ser feito. Por isso é importante que você trabalhador **preencha e assine o Termo** (em anexo) não autorizando a empresa a descontar a contribuição em seu



# SINTECT/GO

Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Suas Subsidiárias no Estado de Goiás – SINTECT/GO

Informe SINTECT/GO N<sup>o</sup> 02/2015 – Aparecida de Goiânia, 17 de março de 2015

contracheque e envie, com urgência, ao SINTECT/GO (por e-mail [imprensasintectgo@gmail.com](mailto:imprensasintectgo@gmail.com), pelos correios, pessoalmente na sede do sindicato, ou entregue a um de seus diretores). Caso a empresa desconte dos trabalhadores indevidamente, a área jurídica do sindicato vai responsabilizá-la por dano moral individual e dano moral coletivo.

Além disso, também será proposta uma ação na justiça comum, com pedido de liminar, questionando a deliberação do POSTALIS e solicitando a prestação de contas do valor atribuído como déficit e que deve ser pago pelo trabalhador.

É importante que os trabalhadores participem da assembleia, que deve ser bastante representativa, inclusive em número de presentes.

**Diga não a mais esse abuso que querem cometer com o trabalhador!**

Saudações Sindicais,

  
Wesley Furtado Martins  
Secretário Comunicação e Imprensa